

OBERÁ EN CORTOS, PELA IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL

Um espaço onde o encontro com o diverso é bem-vindo, uma vez que possibilita a desconstrução e reflexão sobre o hegemônico.

BASES E CONDIÇÕES DO CONCURSO UNIVERSITÁRIO ENTRE FRONTEIRAS :

1. Objetivos e orientação do Festival:

Promover a difusão de curtas-metragens que expressem as Identidades dos povos, a diversidade de culturas, linguagens e narrativas através da arte cinematográfica e audiovisual.

Desenvolver e conectar circuitos alternativos de exibição, aprendizagem, distribuição, produção, debate e entretenimento.

2. Tema do Concurso: "Identidade e Diversidade Cultural"

O júri valorizará, de maneira especial, a relação entre as obras apresentadas com o tema proposto, e deixa livre a escolha da variedade de gêneros e formatos narrativos.

A organização do Festival entende a identidade como um processo de mudança e busca permanente, o motor da diversidade cultural, que nada tem a ver com ícones e clichês tradicionalistas.

3. Condições gerais para participação:

a. Podem participar deste concurso curta-metragens de estudantes de centros de estudo (nível superior e/ou universitário) que possuam cursos relacionadas à produção audiovisual pertencentes à região de Entre Fronteras (Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Nordeste Argentino (Misiones, Corrientes, Chaco, Formosa, Entre Rios, Santa Fé) e Paraguai.

b. **Gêneros aceitos:** ficção, animação, documentário, experimental (videoarte, videodança, ensaio, etc.).

c. **Formatos:** vídeos em arquivos .MOV ou .MP4, 1920x1080p ou 1280x720p, 25fps ou 30fps, Codec H264 ou DCP. (Para participar com outros formatos, será exigida autorização prévia e expressa da organização do Festival).

d. **Duração máxima:** 15 minutos (créditos incluídos).

e. **Idioma:** Falados em castellano ou com legendas em espanhol/castellano.

f. As obras audiovisuais **devem ter sido concluídas entre junho de 2017 e maio de 2019.**

4. Prazo e forma de inscrição :

Os interessados em participar devem se inscrever, gratuitamente, entre 1 de Agosto de 2018 e 3 de maio de 2019, inclusive, através do site festhome.com onde deverão se inscrever e cumprir com os requisitos necessários para participar, que estarão disponíveis na página oficial do festival: www.oberaencortos.com.ar.

5. Exclusividade de participação no concurso:

As obras audiovisuais que sejam apresentadas a este concurso, não poderão participar nos outros concursos do Festival no mesmo ano.

6. Autorização:

Com a inscrição, se autoriza o "Festival Oberá en Cortos", a exposição, divulgação, publicação online e arquivo, com objetivos culturais e/ou educacionais sem fins lucrativos da sua obra audiovisual. No caso de publicação online, será sem possibilidade de download, e após dois anos de participação neste concurso. Cada vez que o material seja exibido, publicado e divulgado, o email de contato do produtor ou realizador da obra será anunciado.

7. Seleção:

- a. Serão selecionados 10 curta-metragens para participação na mostra competitiva.
- b. A seleção estará a cargo de um júri designado pela Coordenação Geral do Festival "Oberá en Cortos 2019".
- c. A comunicação da classificação será realizada por e-mail ou por telefone para cada um dos selecionados, e será publicada no site oficial do Festival.

8. Envio de materiais para competição:

- a. O Festival "Oberá en Cortos" usará o termo "conteúdo" para se referir a vídeos, filmes, mídia de comunicação, capturas de tela, fotos publicitárias e/ou qualquer outro material de suporte que nos seja enviado.
- b. O envio de curta-metragens deve ser em alta qualidade e virtual: será necessário acessar o link para FESTHOME que aparece em www.oberaencortos.com.ar, onde será possível fazer o upload do curta-metragem. De acordo com o item 3. c.
- c. As cópias de projeção que sejam submetidas em data posterior a 31 de maio de 2019 estarão fora da competição.
- d. Nenhum conteúdo que seja calunioso, difamatório, obsceno, pornográfico, racial, cultural ou eticamente ofensivo e discriminatório será recebido.
- e. Não nos responsabilizamos por conteúdo perdido, danificado, mal direcionado, inutilizável ou ilegível.
- f. Todos os custos de transporte, bem como quaisquer outros custos de envio das cópias dos filmes submetidos ao concurso deverão ser cobertas pelos candidatos.

9. Imprensa e divulgação:

- a. Os participantes selecionados devem enviar material de imprensa e fotos com o objetivo de serem divulgados à imprensa e aos convidados.
- b. A fim de divulgar a programação e cada um dos filmes selecionados, o participante selecionado autorizará o Festival Oberá en Cortos a utilizar fotos e fragmentos dos curta-metragens de até 15 segundos.

10. Participação de Diretores:

- a. Os realizadores dos curtas selecionados para competir no Concurso Internacional do Festival serão convidados à cidade de Oberá, província de Misiones, para acompanhar e promover seu trabalho. O Festival cobrirá sua hospedagem, alimentação e traslados de ônibus e/ou transfers dentro da República Argentina.
- b. As condições de hospedagem e alimentação serão notificadas por escrito no anúncio de pré-seleção e cobrirão apenas a um membro por curta-metragem. Este deve aparecer no formulário de inscrição e nas obras audiovisuais como parte da equipe técnica ou artística.

11. Júri do Festival:

- a. O júri que será responsável pela eleição dos vencedores nas diferentes competições do Festival será composto por três personalidades (provinciais, nacionais e internacionais) representantes do meio audiovisuais, artístico e cultural, escolhidos pela coordenação do Festival.
- b. O público presente outorgará um voto através de uma urna ou outro sistema à escolha do Festival.
- c. As decisões do júri relativas ao prêmio serão inapeláveis.
- d. Os nomes dos membros do júri serão anunciados oportunamente.
- e. A ata oficial com os resultados será entregue na Cerimônia de Encerramento do Festival.

12. Prêmios:

O vencedor do concurso Universitário Regional receberá:

- a. Uma estatueta "Cacique O berá Melhor Curta-Metragem Universitário" e
- b. Cinco mil pesos argentinos (\$5.000) em dinheiro.
- c. O prêmio de melhor curta-metragem do Concurso Universitário Regional será concedido ao diretor e produtor do curta-metragem vencedor.

13. Direitos autorais e licença Creative Commons :

- a. O direito de autoria é transferível, todo o material (textos, fotos, documentos e curta-metragens) apresentados na convocatória pertencem aos seus autores, que serão mencionados em caso de exposição ou difusão com objetivos culturais e/ou educacionais sem fins lucrativos no marco de atividades e espaços audiovisuais onde "Oberá en Cortos" participe como organizador ou convidado.
- b. Os realizadores que desejarem podem optar por usar a Licença Creative Commons, no formulário de inscrição. Esta licença permite a terceiros, a circulação e cópia de seus curta-metragens sempre sem fins lucrativos e respeitando os direitos autorais e a integridade da obra. O festival receberá a licença de Reconhecimento não comercial sem obra derivada. Mais informações em: <http://creativecommons.org/>.
- c. Os materiais que sejam enviados ao festival para sua participação e exibição deverão ser de propriedade exclusiva dos candidatos ou contar com a devida autorização do autor da obra; se algum participante infringir os direitos autorais de terceiros com a participação, será desclassificado.

14. Rede de Festivais do Norte da Argentina:

No formulário de inscrição, os participantes podem optar por inscrever a obra audiovisual na **REDE DE FESTIVAIS DO NORTE ARGENTINO**, uma instância que permite que o curta-metragem participe das pré-seleções competitivas e seja levado em consideração na programação dos sete Festivais e mostras que o integram.

A Rede de Festivais e Exposições do Norte da Argentina trabalha de forma colaborativa para divulgar seus festivais e convocatórias, e incentivar a participação dos realizadores e circulação de obras audiovisuais nestes. Compõem a rede: Vídeo Jujuy Cortos, Santiago del Vídeo, Semana de Cine Nacional El Lapacho, Festival de Cine de los Pueblos Indígenas, Guácaras 100% Cine Regional e Festival Internacional de Cine Social de Concordia.

15. Acordo de Conformidade:

- d. Inscrever a obra implica em concordar e aceitar as bases e condições do Festival "Oberá en Cortos pela Identidade e Diversidade Cultural".
- e. A organização se reserva o direito de suspender ou modificar as bases e condições deste concurso. Nesse caso, os candidatos serão notificados.
- f. O competidor é o único responsável pelo conteúdo enviado e pelos danos que sua participação possa gerar para terceiros.